

Como fortalecer a cadeia produtiva da borracha na Amazônia?

Confira estratégias para ampliar a integração e melhorar a implementação de ações para fortalecer a cadeia da borracha

Objetivo

As informações deste resumo servem para a elaboração e implementação de políticas públicas, planos, programas e projetos relacionados à cadeia da borracha na Amazônia. Este conteúdo é direcionado a gestores públicos, legisladores e organizações da sociedade civil de apoio e de base comunitária.

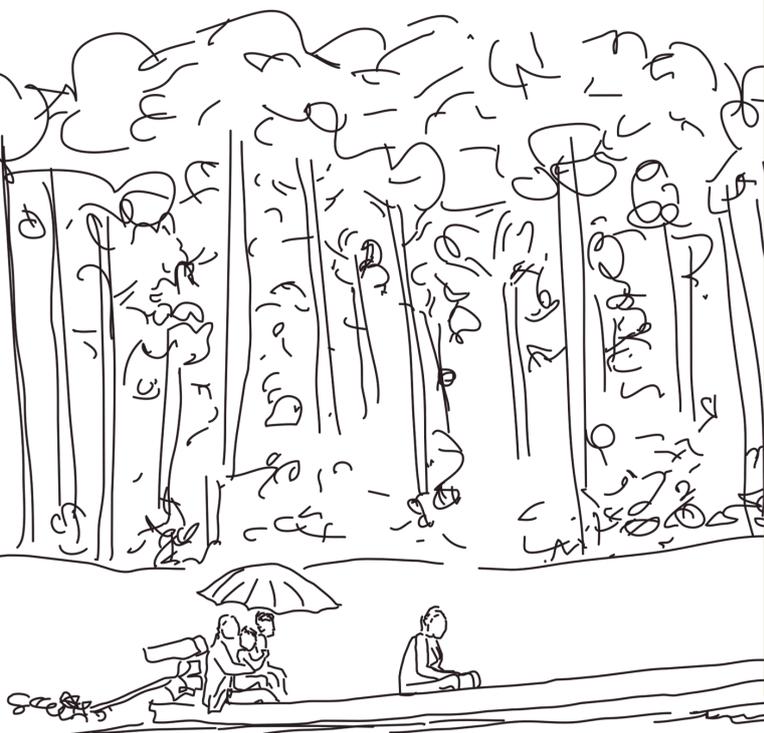
Este tema está alinhado à Estratégia Nacional da Bioeconomia (ENB), à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e à Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA).

Mensagens-Chave

- A.** A cadeia produtiva da borracha tem papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico da Amazônia e é peça-chave na consolidação da bioeconomia da floresta;
- B.** Políticas públicas adequadas e o estabelecimento de parcerias são elementos-chave para o fortalecimento da cadeia da borracha.

Recomendações

- A.1.** Engajar os atores sociais para atuação em rede, por exemplo, através do Coletivo da Borracha Nativa da Amazônia;
- A.2.** Promover uma articulação político-produtiva transparente entre Estado, sociedade civil, comunidades e empresas, com foco na regularização, promoção da autonomia e sensibilização sobre a sociobiodiversidade;
- B.1.** Fornecer Assistência Técnica e Extensão Rural e Florestal (ATERF) adequada e melhorar a logística de escoamento, garantindo maior autonomia e independência para as comunidades;
- B.2.** Incentivar a participação da juventude dentro da cadeia da borracha, promovendo a permanência nas comunidades e valorizando o conhecimento tradicional;
- B.3.** Ampliar as políticas de crédito e investir em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e processos, diversificando a produção familiar para agregar valor econômico e social.



Introdução

A elaboração deste resumo foi subsidiada pela experiência do LIRA – Legado Integrado da Região Amazônica, uma iniciativa do IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas. O documento reflete uma visão construída coletivamente, junto a diversos atores que vivem e pensam a Amazônia. Contribuições importantes foram geradas a partir das discussões feitas em novembro de 2023, durante o Seminário Legado Amazônico, que reuniu 77 organizações locais de base (indígenas, extrativistas, cooperativas), 40 organizações da sociedade civil, 13 instituições de governo (federais e estaduais), cinco redes/movimentos sociais (extrativistas, indígenas e quilombolas), 10 organizações com fundos de financiamento, 10 organismos internacionais, 15 instituições de pesquisa e 10 empresas – todos engajados na conservação do bioma.

Aqui, abordaremos estratégias para fortalecer a cadeia produtiva da borracha nativa da Amazônia e promover a articulação político-produtiva, focando na importância de compartilhar experiências, implementar boas práticas, garantir direitos e fortalecer a governança comunitária.



A. Atuação integrada

A história da cadeia produtiva da borracha na Amazônia está intimamente relacionada ao desenvolvimento socioeconômico da região, além de a seringueira ser uma espécie de alto valor ecológico para o bioma (Jaramillo-Giraldo *et al.*, 2017). Assim, garantir a sustentabilidade na produção e aprimorar todos os elos da cadeia é fundamental para a consolidação de uma bioeconomia verdadeiramente justa e sustentável. O Coletivo da Borracha Nativa da Amazônia, por exemplo, tem trabalhado para promover a comunicação e a conexão entre áreas remotas, além de aprimorar as metodologias de coleta, análise e divulgação de informações. Criado durante a I Semana da Sociobiodiversidade, em 2023, o Coletivo visa fomentar a troca de experiências, o acesso a políticas públicas, o fortalecimento dos trabalhadores da floresta, a garantia de direitos, o respeito de gênero e a integração das entidades envolvidas.

O Coletivo conquistou avanços importantes para a cadeia da borracha, como o desenvolvimento de um protótipo financeiro, a implementação de um sistema de rastreabilidade, a construção de diretrizes para relações comerciais éticas e o apoio na interação entre empresas e associações. Essas iniciativas visam reduzir a assimetria no acesso à informação e fortalecer a governança comunitária, garantindo que os extrativistas tenham voz ativa na cadeia produtiva da borracha.

A participação das comunidades, especialmente os extrativistas, em fóruns e diálogos facilita a articulação técnica e política necessária para alcançar a autonomia desejada. A criação de protocolos de consulta e a formalização de acordos são passos importantes para garantir o alinhamento e o comprometimento de todas as partes envolvidas com os objetivos comuns. Além disso, investir em capacitação é essencial para demonstrar os benefícios dessas regulamentações e assegurar sua efetiva implementação.

O fortalecimento de parcerias com núcleos de base e associações também é essencial para garantir maior autonomia e independência das comunidades e requer uma articulação político-produtiva entre o Estado e outros setores da sociedade. Ainda, a articulação entre comunidades e empresas deve ser facilitada para fortalecer a cadeia, promovendo a transparência e a integração nas práticas comerciais, bem como o acesso a políticas públicas e financiamentos.

B. Políticas e instrumentos de aprimoramento da cadeia da borracha

A implementação de ações de planejamento comunitário das safras e a facilitação da logística de escoamento são cruciais para otimizar a produção e comercialização de produtos locais. É necessário ampliar as políticas de crédito para diversificar a produção familiar além da borracha, além de investir em pesquisa e desenvolvimento para novos produtos e processos que valorizem o conhecimento tradicional e agreguem valor aos produtos. A criação e manutenção de protocolos de rastreabilidade e boas práticas são importantes, assim como a promoção de intercâmbios e capacitações para fortalecer a rede de produtores e melhorar a eficiência na cadeia produtiva.

B. Políticas e instrumentos de aprimoramento da cadeia da borracha

São necessários instrumentos para superar desafios como a ausência de políticas públicas e gargalos na infraestrutura e logística, garantindo a viabilidade da cadeia produtiva (Jaramillo-Giraldo *et al.*, 2017). Isso inclui investimentos em ações relacionadas à assistência técnica e extensão rural. Também são desejáveis incentivos tributários e econômicos para facilitar o escoamento de produtos e materiais e fortalecer as cooperativas e associações.

Um exemplo de sucesso é a parceria da Associação Aguapé na comercialização da borracha nativa sustentável com a empresa VEJA (antiga VERT) e a Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Acre (COOPERACRE). O projeto da associação, apoiado pelo Fundo LIRA, envolveu reuniões de planejamento da safra, cadastro de 52 seringueiros extrativistas atendendo aos requisitos da empresa, e a aquisição e distribuição de materiais. Além disso, houve o acompanhamento da produção para disseminar boas práticas e cadastro dos produtores para acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura na categoria microcrédito (Pronaf B). Esta experiência contemplou intercâmbios com produtores indígenas de borracha e resultou na criação de um protocolo de borracha com representantes da empresa VEJA.

Políticas Públicas

As recomendações propostas estão alinhadas às políticas socioambientais e dialogam com a Estratégia Nacional da Bioeconomia (ENB), a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA).

A ENB estabelece, no artigo 4º, seus objetivos, sendo que o inciso II traz a “promoção das economias florestal e da sociobiodiversidade a partir da identificação da inovação e da valorização do seu potencial socioeconômico, ambiental e cultural, com a ampliação da participação nos mercados e na renda dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e dos agricultores familiares”. No inciso IV, busca-se o “desenvolvimento dos ecossistemas de inovação, do conhecimento científico e tecnológico e do empreendedorismo”. O inciso VI propõe a “criação e o direcionamento de instrumentos financeiros e econômicos para o estímulo e o fomento da bioeconomia” (Brasil, 2024).

A PNGATI visa, segundo o artigo 4º, inciso IV, eixo 4, alínea e, “promover a recuperação e conservação da agrobiodiversidade e dos demais recursos naturais essenciais à segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas, com vistas a valorizar e resgatar as sementes e cultivos tradicionais de cada povo indígena”. E o eixo 6 visa, na alínea b, “apoiar e valorizar as iniciativas indígenas de desenvolvimento de pesquisa, criação e produção etnocientífica e tecnológica para possibilitar inovação e fortalecimento de base econômica, social e ambiental” (Brasil, 2012).

Entre os objetivos do SNUC, conforme o artigo 4º, inciso XIII, está “a proteção dos recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura, além de promovê-las social e economicamente”. Já o artigo 5º, inciso IX, enfatiza a necessidade de considerar as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais (Brasil, 2000).

A PNPCT estabelece, em seu artigo 3º, uma série de diretrizes essenciais para assegurar os direitos desses grupos. O inciso I determina “garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica”. O inciso XIII visa “garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso e a gestão facilitados aos recursos financeiros provenientes dos diferentes órgãos de governo”. O inciso XV estabelece a necessidade de “reconhecer, proteger e promover os direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre os seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais”. Já o inciso XVI propõe “apoiar e garantir o processo de formalização institucional, quando necessário, considerando as formas tradicionais de organização e representação locais”. Por fim, o inciso XVII orienta “apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais” (Brasil, 2007).

Entre os objetivos da PNPSA, conforme artigo 4º, inciso II, está “estimular a conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos, do solo, da biodiversidade, do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado”. Além disso, o inciso VII do mesmo artigo visa reconhecer as iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a manutenção, recuperação ou melhoria dos serviços ecossistêmicos por meio de retribuição monetária ou não monetária, prestação de serviços ou outra forma de recompensa, como o fornecimento de produtos ou equipamentos (Brasil, 2021).

Legado Amazônico

O LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é uma iniciativa integradora que potencializa ações de conservação da Amazônia através de três componentes:

1. O Fundo LIRA, que financia projetos socioambientais com povos indígenas e comunidades tradicionais;
2. Gestão do Conhecimento e Inovação;
3. Políticas Públicas Socioambientais.

O LIRA articula uma rede de 125 organizações com atuação em 5 estados com bioma amazônico, através da execução de 50 projetos em 59 áreas protegidas (Terras Indígenas e Unidades de Conservação), promovendo a conservação da biodiversidade, o bem-viver de povos e comunidades tradicionais e a resiliência climática.

Colaboradores

Adeilson Lopes da Silva (SOS Amazônia), Adriane da Silva Formigosa (Consultora), Adriano Mendonça Fernandes (ICMBio), Adevane da Silva Araújo (SEMA - AM), Aldeci Cerqueira Maia (Reserva Extrativista Cazumba Iracema), Alex Borba Surui (Associação Gap Ey), Aloisio Cabalzar (ISA), Ádila Mattos (Secretaria Do Meio Ambiente Do Estado Do Amazonas - SEMA), Antônio de Jesus Ferreira de Silva (FLONA), Antônio Rogério Vieira Mendes Apurinã (ASPACS), Baira Amondawa (Associação Do Povo Indígena Amondawa), Bonifácio Jose (OIBI), Bruna Lima de Souza (IEA), Bruno Rodrigues da Silva (Ministério Dos Povos Indígenas), Claudio Martins (BOSSAPACK), Cleiton Ramos Macedo (Associação Do Povo Indígena Jiahui - APIJ), Cloude Correia (Instituto Internacional De Educação Do Brasil - IEB), Christina Pastorino (ICMBio), Chris Lopes da Silva (IEB), Daniel Costa Pinheiro (IMAZON), Daniel Grimoni Alfarella (Selvagem - Ciclo De Estudos Sobre A Vida), Daiane Tenharin (APITEM/OPIAM), Denise de Sousa Kaiapó Costa (Associação AIPPY), Derick Lima Farias (IEB), Edilson Martins Pinheiro (APACSA), Edmilson Fragoso da Silva (Associação De Moradores Do Rio Unini - AMORU), Elias Andrade Duarte (ASARC), Ennio Salvador Sobreira Lima (IEB), Etelvina Leitão da Costa (AMOVILA), Evando da Silva Costa (AIPPY), Fernando Augusto Fileno (IEPÉ), Fernando Viana Rodovalho (IPÊ), Fabricio Surui (Centro Cultural Wagôh Pakob), Francisca Elizeu de Brito (AMORU), Francisco Gonçalves de Lima (OPIAJBAM), Francisco Oliveira (SEMA/AM), Gabriela Potei Amondawa (Associação Do Povo Indígena Amondawa), Gisele de Castro Maciel Valdevino (AMPA), Hyllen Gonçalves da Silva Apurinã (Instituto Pupýkary), Ian Leite dos Santos (CAMURA/RDS AMANÃ), Ingrid Silva de Freitas Fagundes (Fundação Vitória Amazônica),

Israel Vale Junior (Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé), Janaina Araújo de Oliveira Apurinã (Organização dos Povos Indígenas Apurinã e Jamamadi - OPIAJ), Jakeline Pereira (IMAZON), Jakeline Ramos Pereira (IMAZON), Jorge Nildo Torres dos Santos (RDS Igapo Acu), José Eduardo Lozano Badialli (IPÊ), José Maria Carneiro de Oliveira (TAMPA), José Palahv Gavião (COOPERVEKALA), Jéssica Cristina Carreira (AGUAPÉ), Jailson Freire Ferreira (SEMA), Jailson Freire Ferreira (SEMA-AM), Leandro Naveca Martins de Castro (Gov. Do Acre / Representação), Luiz Weymilawa Surui (Associação Gap Ey), Lourdes Maria Pinheiro (COOPAFLORA), Lucca Vichr Lopes (IPÊ), Maria Hildete Marinho Araújo (FOIRN), Maria Hildete Marinho Araújo (FOIRN), Marcelo Limont (IPÊ), Mizael Lima da Silva (Associação Indígena PYKÔRE), Monica Apolinario (OIBI), Milena Alves Fernandes (COOPAFLORA), Milena Alves Fernandes (COOPAFLORA), Mopa Kayapo (Associação Indígenas Pykore), Naildo Pereira de Jesus (COOPAFLORA), Pedro de Araújo Lima Constantino (USFS), Pedro Meloni Nassar (Instituto Mamirauá), Peranko Panara (Associação YAKIO), Raimundo Leite de Souza (Associação de Povos e Comunidades Tradicionais), Renan Reis de Souza (IEPÉ), Ricardo Mello (WWF Brasil), Ricardo Peng (ICMBio), Rogério Eliseu Egewarth (ICMBio), Rogério Eliseu Egewarth (ICMBio), Sandro Augusto Regatieri (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá), Sâmea Souza de Lima Apurinã (OPIAJBAM), Stephanie Carolina da Silva Rezende (ASSIZA), Stephanie Jenane Figueira Gadelha (IMAZON), Thayna Tamara Souza da Silva (Associação SOS Amazônia), Thayna Tamara Souza da Silva (Associação SOS Amazônia), Tiago Juruá Damo Ranzi (ICMBio),

Colaboradores

Veronica Pinheiro de Souza de Carvalho (Selvagem Ciclo De Estudos), Valcemir Monteiro da Silva (APADRIT), Vera M. F. da Silva (AMPA - Associação Amigos do Peixe-Boi), Walelasoepileman Cristovao Surui (KANINDÉ), Wendell Andrade de Oliveira (Instituto Talanoa), Yasmim Silva de Freitas (Fundação Vitória Amazônica).

Referências

BRASIL. Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. Planalto. **Brasília**, 7 de fev. De 2007. Art no 3.

BRASIL. Decreto no 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Planalto. **Brasília**, 5 de jun. De 2012. Art no 4.

BRASIL. Decreto no 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis n os 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política. Planalto. **Brasília**, 13 de jan. De 2021. Art no 4.

BRASIL. Decreto no 12.044, de 5 de junho de 2024. Institui a Estratégia Nacional da Bioeconomia. Planalto. **Brasília**, 5 de jun. De 2024. Art no 3 e 4.

JARAMILLO-GIRALDO, C et al. Is It Possible to Make Rubber Extraction Ecologically and Economically Viable in the Amazon? The Southern Acre and Chico Mendes Reserve Case Study. **Ecological Economics**, v. 134, p. 186-197, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ecolecon.2016.12.035>

Organizadoras

Fabiana Prado, Angela Pellin, Letícia Lopes Dias, Letícia Umbelina e Neluce Soares.

Créditos

Ilustração - Érica Bettiol

Foto - André+Carioba

Diagramação - Colibri: Arte e Comunicação